

-----**ATA N.º 02/2020**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 27 DE  
JANEIRO DE 2020: -----**

---- No dia vinte e sete de janeiro do ano dois mil e vinte, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. -----

---- Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, o Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. -----

---- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. -----

---- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) Interveio a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para propor uma nota de louvor à mealhadense Beatriz Cortesão, que ganhou um prémio do "The European Union Youth Orchestra", o que considera um feito notável para o concelho. -----

2) O Senhor Presidente, interveio para informar: -----

>> A Roda Viva – Loja Social recebeu da empresa Certoma, 20 conjuntos de cama para entregar às famílias beneficiárias da loja. -----

>> Informo também que no dia 14 de Janeiro de 2020, a Roda Viva – Loja Social, recebeu do Centro Escolar da Mealhada – Jardim de Infância, brinquedos, vestuário e calçado, destinados a apoiar as crianças/jovens beneficiárias da loja. Proponho que se remeta uma carta de agradecimento à empresa e aos alunos e educadores por este gesto, em nome do executivo

municipal e se divulgue na página do Município, nos mesmos moldes do que fizemos para as anteriores doações. -----

>> Informo que no passado dia 21 de janeiro de 2020, foi designada a Dra. Isabel Damasceno, como Presidente da CCDRC, em regime de substituição, onde remeti uma carta de felicitações em nome de todo o executivo. -----

>> Informo que foi divulgada a listagem final das PME Líder 2019, onde o Município de Mealhada tem 16 empresas distinguidas.-----

O estatuto PME Líder é um selo de reputação de empresas criado pelo IAPMEI para distinguir o mérito das PME nacionais com desempenhos superiores e é atribuído em parceria com o Turismo de Portugal, um conjunto de bancos parceiros e as Sociedades de Garantia Mútua, tendo por base as melhores notações de *rating* e indicadores económico-financeiros.-----

Para as empresas do setor do Turismo, a gestão é assegurada pelo Turismo de Portugal. O estatuto tem associado um conjunto de benefícios, como o acesso em melhores condições a produtos financeiros e a uma rede de serviços, a facilitação da relação com a banca e um certificado de qualidade para as empresas na sua relação com o mercado. Faz ainda parte dos objetivos deste programa estimular a eficiência do processo de intermediação bancária e potenciar o alargamento do mercado de capitais a empresas de dimensão intermédia. Proponho que se envie uma carta de felicitações às seguintes empresas: -----

1. Armando Gomes Lindo & Filhos, Lda; -----
2. Auto Reparadora Carlos A. D. Rosa, Lda; -----
3. Avivalor – Sociedade Avícola, Lda; -----
4. Certoma – Comércio Técnico de Máquinas, Lda; -----
5. Churrarocha, Lda; -----
6. Ideias & Detalhes, Lda; -----
7. Madeira & Madeira - Imp. de Ferragens e Ferramentas; -----
8. Maria Manuela Santos Luxo, Unipessoal, Lda; -----
9. Maxividro – Transformadores e Distribuidores de Vidro, S.A.; -----
10. Rei dos Leitões – Restaurantes, Lda; -----
11. Restaurante Manuel Júlio, Lda; -----
12. Sociedade Agrícola e Comercial dos Vinhos Messias, S.A.; -----

13. Tomé & Filhos, Lda; -----  
14. Transbolha – Transportes de Mercadorias, Lda; -----  
15. Transportes Casimiro, Simões & Filhos, Lda; -----  
16. Transportes Rama, Lda. -----

Acresce referir, que as empresas que vierem a ser consideradas PME Excelência, estão dentro deste leque de empresas, dado que é uma das condições para obter o estatuto. -----

>> A depressão Glória afetou o nosso concelho, nomeadamente a Mata Nacional do Bussaco, motivando o seu encerramento parcial no dia 20 de janeiro de 2020, onde a circulação só foi permitida nas Portas da Rainha, para efeitos de deslocação ao Hotel Palace do Bussaco ou Fundação Mata do Bussaco. Esta provocou danos no património arquitetónico, nomeadamente na Ermida de S. José e no Passo da Cruz às Costas. -----

>> Nota de Condolências -----

- Tomei conhecimento no dia 6 de janeiro de 2020 que faleceu a mãe do nosso eletricista/canalizador José Manuel Lourenço Melo Capela, atualmente afeto à Divisão Administrativa e de Conservação do Território. -----

- Tomei conhecimento no dia 15 de janeiro de 2020 que faleceu o pai da trabalhadora Sandra Aleixo, assistente operacional afeta às escolas. O Sr. António Aleixo é ex-trabalhador da Câmara Municipal de Mealhada. -----

Proponho que se envie uma nota de condolências em nome do executivo às respetivas famílias, como tem sido habitual nestas situações. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 01/2020 da reunião ordinária pública de 13/01/2020, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. Não participaram na votação as Senhoras Vereadoras Sara Isabel Marques Ferreira e Arminda de Oliveira Martins, e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes, por não terem estado presentes na reunião a que respeita (n.º 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo). ---*

**2. ATLÉTICO CLUBE DO LUSO - RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE LUSO (MGD N.º 253):**

*A Câmara Municipal analisou o pedido de renovação do contrato de exploração do bar do Pavilhão Municipal de Luso apresentado pelo Atlético Clube do Luso e deliberou, por unanimidade, renovar o contrato nas condições previstas no anteriormente celebrado com o mesmo objeto. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**3. CLUBE LUSOCLÁSSICOS - PLANO DE ATIVIDADES 2020 - CANDIDATURA DE APOIO (MGD N.º 917): -----**

*A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pelo Clube LusoClássicos e deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de atribuir um subsídio no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), com sugestão de realização prioritária da "Rampa Histórica Luso-Bussaco". -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**4. ASSOCIAÇÃO DE CARNAVAL DA BAIRRADA – CARNAVAL 2020 (MGD N.º 324): -----**

O Senhor Presidente interveio e disse que a sede poderia ser num espaço do IVV e que quanto aos módulos (iglôs) havia necessidade de fazer alguma limpeza dos espaços. O Senhor Vereador Hugo Silva interveio e questionou se já havia alguma estimativa de custos. O Senhor Presidente disse que ainda não, uma vez que, em primeiro lugar, havia que decidir se a Câmara Municipal estaria disponível para ceder as instalações. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que da primeira vez que se falou da utilização dos iglôs, tinha ficado com a ideia que as obras seriam bastante onerosas. O Senhor Vereador referiu ainda que nada tinha a opor à cedência, mas que lhe parecia mais prudente haver primeiro uma análise prévia sobre o estado dos iglôs, e qual o investimento a realizar. O Senhor Vereador Nuno Canilho disse que a Associação de Carnaval da Bairrada está

consciente das características dos espaços e das limitações. O Senhor Presidente disse que o único compromisso que existia com a Associação de Carnaval era o de submeter à Câmara a eventual cedência dos espaços, nada mais. -----

*A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado pela Associação de Carnaval da Bairrada e deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência dos espaços solicitados, mediante a celebração de um contrato de comodato. ----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**5. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAMPILHOSA - ENVIO DE PLANO DE ATIVIDADES 2020 – EIP (MGD N.º 529):**

*A Câmara Municipal tomou conhecimento do Plano de Atividades para o ano de 2020, da Equipa de Intervenção Permanente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa. -----*

**6. DECLARAÇÃO REGISTO DE TODOS OS COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES A 31 DEZEMBRO 2019 (MGD N.º 774): -----**

*A Câmara Municipal tomou conhecimento da Declaração, que a seguir se transcreve: -----*

**-----DECLARAÇÃO-----**

Rui Manuel Leal Marqueiro, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, declara, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2019 se encontram devidamente registados no sistema de contabilidade do Município da Mealhada, não estando registados na base de dados central de encargos plurianuais, a que alude a citada alínea, pelo facto daquela ainda não ter sido disponibilizada pela DGAL. -----

A presente declaração deverá ser remetida à Câmara e à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do referido normativo, devendo ainda ser publicitada no sítio da internet e integrar o relatório e contas do município. -----

Mealhada, 22 de janeiro de 2020 -----

O Presidente da Câmara (Rui Manuel Leal Marquero) -----

**7. DECLARAÇÃO RELATIVA AOS RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (MGD N.º 776):** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Declaração de Recebimentos em atraso em 2019, elaborada para os efeitos previstos na alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, que, com referência à data de 31 de dezembro de 2019, não existiam pagamentos em atraso. Nos termos e em cumprimento do mencionado normativo legal, foram identificados os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2019. – A Câmara Municipal deliberou ainda remeter a referida Declaração à Assembleia Municipal. -----

**8. PROPOSTA N.º 04/2020 - PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS - PAULA MARTINHA SOARES LEITÃO (MGD N.º 806):** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 04/2020, de 22/01/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 04/2020-----

PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS - PAULA MARTINHA SOARES LEITÃO. -----

Considerando que: -----

- A trabalhadora Paula Martinha Soares Leitão, foi colocada, pelo Despacho n.º 33/2018, de 11 de dezembro, em mobilidade intercarreiras, da carreira de assistente técnico para a carreira de técnico superior, por se acharem preenchidos os pressupostos de interesse público para o exercício de funções de técnico superior, bem como a titularidade das habilitações académicas exigidas para o efeito; -----
- O mencionado despacho produziu efeitos a 1 de dezembro de 2018; -----
- O artigo n.º 99.º-A da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), sob a epígrafe “Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias” determina o seguinte: -----

“1 – A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----

a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; -----

b) Exista acordo do trabalhador; -----

c) Exista posto de trabalho disponível; -----

d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----

2 – Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento. -----

3 – Quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área. -----

4 – A consolidação da mobilidade entre dois órgãos ou serviços depende de proposta do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área. -----

5 – O disposto no presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo.” -----

➤ Estão reunidos todos os pressupostos legais de que a lei faz depender a consolidação da mobilidade intercarreiras: -----

1. O serviço de origem – Câmara Municipal de Estarreja - prestou o seu consentimento à consolidação da mobilidade, em 20 de janeiro de 2019 (MGD 863); -----

2. Verifica-se igualmente o acordo da trabalhadora; -----

3. O posto de trabalho de técnico superior (área de Arquitetura), encontra-se previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2020, e integrado na Divisão de Administração e Conservação do Território; -----

4. A situação de mobilidade dura há mais de um ano, ou seja, por um período superior ao período experimental definido legalmente para a carreira técnica superior (180 dias), e que a chefia de divisão se pronunciou no sentido de se dever operar a consolidação (MGD 13011); -----

➤ Os encargos decorrentes da consolidação da mobilidade interna intercarreiras dos trabalhadores abaixo identificados se encontram previstos no orçamento municipal aprovado para o corrente ano de 2020; -----

➤ No que respeita às situações de mobilidade intercarreiras, na carreira técnica superior, o artigo 18.º, n.º 2 da Lei de Orçamento de Estado para 2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro), dispõe que, para efeitos de aplicação do artigo 99.º-A da LTFP, são aplicáveis as regras mínimas de posicionamento remuneratório resultante de procedimento concursal; -----

➤ Que tais regras se consubstanciam no disposto no n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, de acordo com o qual o empregador público não pode propor a primeira posição remuneratória ao candidato que seja titular de licenciatura ou de grau académico superior quando esteja em causa o recrutamento de trabalhador para posto de trabalho com conteúdo funcional correspondente ao da carreira geral de técnico superior; -----

➤ A posição remuneratória em que a trabalhadora deve ser colocada é a 2.ª Posição remuneratória, Nível 15, a que corresponde a remuneração de 1201,48€, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; -----

Proponho à Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo n.º 99.º-A da LTFP: -----

1. A aprovação da consolidação da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora, Paula Martinha Soares Leitão, da carreira e categoria de assistente técnico, para a carreira e categoria de técnico superior, sendo posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível 15, a que corresponde a remuneração de 1.201,48 €, com efeitos a 1 de janeiro de 2020. -----

O Presidente da Câmara, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

## **9. DA ALEGADA INCOMPATIBILIDADE DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO (CÂMARA MUNICIPAL) PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO**



**CONSELHO DE GERÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DA MEALHADA**

**E.M. UNIPESSOAL LD.ª – INFORMAÇÃO N.º 799/2020 (MGD N.º 799): -----**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 799/2020, de 22/01/2020, da Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Olívia, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 799/2020-----

DA ALEGADA INCOMPATIBILIDADE DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO (CÂMARA MUNICIPAL) PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO CONSELHO DE GERÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DA MEALHADA E.M. UNIPESSOAL LD.ª. -----

Na última reunião do Executivo Municipal realizada no passado dia 13 de janeiro, constava da Ordem do Dia o Despacho n.º 36/2019, de 31 de dezembro de 2019, nos termos do qual, dois membros do órgão executivo (o Senhor Presidente da Câmara Municipal e o Senhor Vereador Nuno Canilho), passavam a integrar o Conselho de gerência da Escola Profissional da Mealhada E.M. Unipessoal Ld.ª, na qualidade, de Presidente e Vogal, respetivamente. O terceiro membro, não pertence ao órgão executivo. -----

A propósito da discussão dessa matéria, o Senhor Vereador Hugo Silva, pronunciou-se no sentido de que tal composição do Conselho de gerência da empresa local não estava conforme à lei, por existir incompatibilidade entre o exercício das funções como membros do órgão executivo municipal e a integração no órgão de gestão da empresa local. -----

Estando eu presente na reunião, esclareci o Senhor Vereador de que tal alegação não tinha fundamento na lei aplicável, uma vez que a lei permite tal “acumulação” de funções, desde que as mesmas não sejam remuneradas. -----

É o que decorre do disposto no artigo 30.º do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. -----

Do n.º 1 do artigo 30.º (Estatuto do gestor das empresas locais), resulta a proibição de exercício simultâneo de funções, independentemente da sua natureza, nas entidades públicas participantes e de funções remuneradas, seja a que título for, em quaisquer empresas locais com sede na circunscrição territorial das respetivas entidades públicas participantes ou na circunscrição territorial da associação de municípios ou área metropolitana que aquelas integrem, consoante o que for mais abrangente. -----

Ou seja, numa interpretação a *contrario sensu*, o exercício de funções nas entidades públicas e nas empresas locais é permitido, desde que por esse exercício não seja paga qualquer remuneração. -----

Refira-se que a proibição abrange a remuneração propriamente dita (no sentido de salário ou vencimento), como qualquer outro valor ou benefício monetário (direto ou indireto), como por exemplo, senhas de presença, prémios, etc., que o membro do órgão receba pelo exercício das funções na empresa local. É esta a interpretação que se deve dar ao segmento da norma: “funções remuneradas, seja a que título for”. -----

Por fim, cabe salientar, que o novo regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos (Lei n.º 52/2019, de 31 de julho), prevê no seu artigo 7.º que os autarcas podem exercer outras atividades, nos termos e condições previstos no n.º 2, bem como integrarem os órgãos sociais das empresas do respetivo setor empresarial local, nos casos em que a mesma seja admitida pelo respetivo regime jurídico (n.º 3). -----

Julgo que o presente esclarecimento deve ser dado a conhecer aos Senhores Vereadores. -----

Remeto o assunto à consideração superior, -----

A Chefe da DAJ, (Cristina Maria Simões Olívia) -----

**10. ESCLARECIMENTO DE QUESTÃO SUSCITADA PELO EX.MO SENHOR VEREADOR HUGO SILVA E RELACIONADA COM PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DIRECTO À EMPRESA CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LDA. – INFORMAÇÃO N.º 429 (MGD N.º 429):** -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 429/2020, de 13/01/2020, da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, que a seguir se transcreve:* -----

-----INFORMAÇÃO N.º 429/2020-----

ESCLARECIMENTO DE QUESTÃO SUSCITADA PELO EX.MO SENHOR VEREADOR HUGO SILVA E RELACIONADA COM PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DIRECTO À EMPRESA CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LDA. -----

Durante a reunião da Câmara Municipal, de 13 de janeiro de 2020, o Ex.mo Senhor Vereador Hugo Silva referiu que teriam sido realizadas diversas adjudicações de empreitadas de obras

públicas à empresa Construções Marvoense, Lda., na sequência de procedimentos de ajuste direto, as quais teriam sido formalmente publicitadas. -----

Dada a estranheza que tal afirmação nos causou, e presumindo que o Ex.mo Senhor Vereador colheu a informação no portal *BaseGov* (portal onde têm de ser necessariamente publicitados todos os contratos públicos), procedemos à consulta das adjudicações realizadas à empresa em apreço, no aludido portal. -----

Da listagem retirada do *BaseGov*, verificámos que foram adjudicadas, por este Município, à Construções Marvoense, Lda., as seguintes empreitadas de obras públicas (cfr. doc. n.º 1): -----

- Reabilitação do Mercado Municipal da Pampilhosa, pelo preço contratual de 897.904, 84 €, na sequência de concurso público; -----

- Conclusão do Pavilhão Gimnodesportivo de Ventosa do Bairro, pelo preço contratual de 384.000 €, na sequência de um procedimento de ajuste direto em função de critérios materiais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão anterior ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, motivado pela urgência imperiosa resultante da resolução do contrato de empreitada celebrado com a empresa José da Costa & Filhos, Lda. (cfr. doc. n.º 2). -----

De referir que, não obstante a urgência que a adjudicação da conclusão da empreitada revestia, foram convidadas a apresentar propostas as entidades que apresentaram as dez propostas mais baixas no procedimento de concurso público precedente, com exceção da empresa José da Costa & Filhos, Lda.; -----

- Reabilitação do Reservatório Elevado da Póvoa de Mealhada, pelo preço contratual de 136.999, 40 €, na sequência de um procedimento de ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão anterior ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, no âmbito do qual foram convidadas a apresentar propostas sete entidades (cfr. doc. n.º 3); -----

- Trabalhos de Conservação do Edifício dos Paços do Município, pelo preço contratual de 49.999, 99 €, na sequência de um procedimento de ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão anterior ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (cfr. doc. n.º 4); -----

- Muro de Suporte na Rua do Poço do Concelho em Arinhos, pelo preço contratual de 9.999,98 €, na sequência de um procedimento de ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão anterior ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (cfr. doc. n.º 5). -----

Em 2013, mas em data anterior ao início do mandato de 2013-2017, foi celebrado, com a Construções Marvoense, Lda., o contrato de empreitada cujo objeto foi a “Passagem Pedonal da Ponte de Ventosa do Bairro”, procedimento este adjudicado na sequência de concurso público (cfr. doc. n.º 6). -----

Face ao exposto, concluímos que, desde o início do mandato de 2013-2017, até à presente data, apenas foram adjudicadas à empresa Construções Marvoense, Lda., com convite a apenas esta entidade, duas empreitadas de obras públicas: Trabalhos de Conservação do Edifício dos Paços do Município (pelo preço contratual de 49.999,99€) e Muro de Suporte na Rua do Poço do Concelho em Arinhos (9.999,98 €). -----

Julgamos importante referir que o Código dos Contratos Públicos, na versão anterior ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, permitia que fosse adotado o procedimento de ajuste direto, nos termos previstos na alínea a) do artigo 19.º, com vista à celebração de contratos públicos de empreitada de obras públicas de valor inferior a 150.000€. -----

Por força no consignado no artigo 112.º do CCP, na versão anterior ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o ajuste direto era o “procedimento em que a entidade adjudicante convida diretamente uma ou várias entidades à sua escolha a apresentar proposta, podendo com elas negociar aspetos da execução do contrato a celebrar” (destaque nosso). -----

Com a revisão do CCP, operada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a definição deste tipo de procedimento foi alterada, na sequência da consagração de uma nova figura procedimental, a consulta prévia (cfr. artigos 19.º e 112.º, na sua atual redação). -----

Nestes termos, propõe-se que a presente informação seja remetida à Câmara Municipal, para conhecimento. -----

A Chefe da DACT (Cláudia Nunes) -----

**11. EMPREITADA DE CONCLUSÃO DA REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MEALHADA – CONCURSO PÚBLICO URGENTE (ARTIGO 45.º DO DECRETO-LEI N.º 84/2019, DE 28 DE JUNHO) – RELATÓRIO DE**

**ANÁLISE DAS PROPOSTAS E PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO –  
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 309): -----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 309, de 09/01/2020, da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 19/01/2020, que aprovou: a) A proposta de exclusão, bem como a avaliação e ordenação das propostas constantes da presente informação; b) A adjudicação da empreitada de “Conclusão da Reabilitação da Escola Secundária de Mealhada” à empresa Jobipiso – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo montante de 761.999,99€ (setecentos e sessenta e um mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; c) A notificação da adjudicação à adjudicatária e às restantes concorrentes, remetendo-se-lhes cópia da presente informação; d) A notificação à adjudicatária para apresentação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, dos documentos de habilitação indicados no ponto 25.º do programa do procedimento; e) A notificação da adjudicatária para prestação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da caução correspondente a 5% do preço contratual, ou seja, no valor de 38.100,00€ (trinta e oito mil e cem euros); f) A minuta do contrato, devendo a adjudicatária ser notificada para aceitação da mesma, no prazo de cinco dias úteis. -----*

**12. REABILITAÇÃO DO MERCADO DA PAMPILHOSA –  
ESCLARECIMENTOS SOBRE COBERTURA – INFORMAÇÃO N.º 4/2020 (MT)  
(MGD N.º 415): -----**

*O Senhor Vereador Hugo Silva interveio e disse achar positivo uma nova visita à obra acompanhada pela fiscalização. -----*

*A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 4/2020 (MT), de 13/01/2020, do Técnico Superior, Miguel Trindade, que a seguir se transcreve: ----*

*-----INFORMAÇÃO N.º 4/2020 (MT)-----*

REABILITAÇÃO DO MERCADO DA PAMPILHOSA – ESCLARECIMENTOS SOBRE COBERTURA -----

Tendo sido solicitados esclarecimentos pela Ex.ma Sr.<sup>a</sup> Chefe de Divisão – Dr.<sup>a</sup> Cláudia Nunes sobre as patologias verificadas na cobertura do mercado de Pampilhosa, cumpre-nos informar o seguinte: -----

- A fiscalização identificou o aparecimento de patologias em abril de 2019, tendo solicitado esclarecimentos ao empreiteiro sobre o mesmo (mail em anexo). -----

- Foram promovidas reuniões em obra para analisar esta questão, tendo-se também solicitado a presença do autor do projeto e do instalador do revestimento em zinco. -----

- Foi descartada a existência de infiltrações pelas zonas de junção das chapas de zinco. Encontrando-se em análise a possibilidade de o empreiteiro ter utilizado madeiras não tratadas ou com teores de humidade alterados; Ou ainda a possibilidade de ocorrerem condensações entre o forro e o revestimento em chapa de zinco. -----

- Apesar de a fiscalização ter insistido com o empreiteiro na apresentação de explicações para o sucedido desde abril de 2019. Só em novembro o empreiteiro apresentou uma posição escrita, evocando que a origem da patologia se relaciona com condensações entre o forro interior e o revestimento exterior. -----

Foi sugestão do empreiteiro, fazer um acompanhamento desta situação durante o período de inverno para confirmar se a situação se voltaria a agravar. -----

A fiscalização manifestou concordância com esta proposta no âmbito da informação 129/2019 (cópia em anexo) -----

Nesta data encontramos-nos a fazer o acompanhamento desta situação, sendo de salientar que, pese embora tenha já decorrido um período considerável em que as condições climatéricas são propícias às condensações. Não se tem verificado qualquer agravamento da situação. -----

Ainda assim é pertinente aguardar o decorrer de mais algum tempo, dado que as manifestações de humidade não são imediatas. -----

Para o que tiver por mais conveniente. -----

O técnico (Miguel Trindade) -----

*A Câmara Municipal deliberou ainda efetuar uma visita à obra na próxima Reunião de Câmara (03/02/2020).* -----

**13. LIGAÇÃO DOS SISTEMAS EM ALTA E BAIXA DE MEALHADA – PONTO DE ENTREGA DO LOGRASSOL" – ADICIONAL 2 – EO02 – PERFURAÇÃO EN1 – PROPOSTA TRABALHOS MENOS 7 – INFORMAÇÃO N.º 12954 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 12954): -----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 12954, de 16/12/2019, da Senhora Chefe do Setor de Águas e Saneamento, Filipa Pinto, ratificar os despachos do Exmo. Senhor Presidente, de 26/12/2019 (Informação) e 19/01/2020 (minuta), que aprovaram: a) O mapa de trabalhos a menos nº7; b) A descabimentação/descompromisso do valor de 2.570,20€ (dois mil quinhentos e setenta euros e vinte cêntimos)(ISPIVA); c) A liberação da caução de 111,01€ (cento e onze euros e um cêntimo); d) A Elaboração de adenda ao contrato. -----*

**14. LIGAÇÃO DOS SISTEMAS EM ALTA E BAIXA DE MEALHADA – PONTO DE ENTREGA DO LOGRASSOL" – ADICIONAL 3 E 4 – EO3 E EO4 – PROPOSTAS TRABALHOS MENOS 8 E 9 – INFORMAÇÃO N.º 12955 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 12955) -----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 12955, de 16/12/2019, da Senhora Chefe do Setor de Águas e Saneamento, Filipa Pinto, ratificar os despachos do Exmo. Senhor Presidente, de 26/12/2019 (Informação) e 17/01/2020 (minuta), que aprovaram: a) Os mapas de trabalhos a menos nº8 e nº9; b) A descabimentação/descompromisso do valor de 348,00€ (trezentos e quarenta e oito euros (ISPIVA); c) A liberação da caução de 17,40€ (dezassete euros e quarenta cêntimos); d) A elaboração de adenda ao contrato. -----*

**15. LIGAÇÃO DOS SISTEMAS EM ALTA E BAIXA DE MEALHADA – PONTO DE ENTREGA DO LOGRASSOL – ADICIONAL 10 – EO10 – PROPOSTA TRABALHOS MENOS 12 – INFORMAÇÃO N.º 12957 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 12957): -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 12957, de 16/12/2019, da Senhora Chefe do Setor de Águas e Saneamento, Filipa Pinto, ratificar os despachos do Exmo. Senhor Presidente, de 26/12/2019 (Informação) e 17/01/2020 (minuta), que aprovaram: a) O mapa de trabalhos a menos nº12; b) A descabimentação/descompromisso do valor de 930,00€ (novecentos e trinta euros) (ISPIVA); c) A liberação da caução de 46,50€ (quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos); d) A elaboração de adenda ao contrato. -----

**16. LIGAÇÃO DOS SISTEMAS EM ALTA E BAIXA DE MEALHADA – PONTO DE ENTREGA DO LOGRASSOL – ADICIONAL 9 – MOC9 – PROPOSTA TRABALHOS MENOS 11 – INFORMAÇÃO N.º 12961 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 12961): -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 12961, de 16/12/2019, da Senhora Chefe do Setor de Águas e Saneamento, Filipa Pinto, ratificar os despachos do Exmo. Senhor Presidente, de 17/12/2019 (Informação) e 17/01/2020 (minuta), que aprovaram: a) O mapa de trabalhos a menos nº11; b) A descabimentação/descompromisso do valor de 455,60€ (quatrocentos e cinquenta e cinco euros e sessenta cêntimos) (ISPIVA); c) A liberação da caução de 22,78€ (vinte e dois euros e setenta e oito cêntimos); d) A elaboração de adenda ao contrato. -----

**17. LIGAÇÃO DOS SISTEMAS EM ALTA E BAIXA DE MEALHADA – PONTO DE ENTREGA DO LOGRASSOL – ADICIONAL 14 – EO14 – PROPOSTA TRABALHOS MENOS 13 – INFORMAÇÃO N.º 12965 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 12965): -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 12965, de 16/12/2019, da Senhora Chefe do Setor de Águas e Saneamento, Filipa Pinto, ratificar os despachos do Exmo. Senhor Presidente, de 26/12/2019 (Informação) e 17/01/2020 (minuta), que aprovaram: a) O mapa de trabalhos a menos nº13; b) A descabimentação/descompromisso do valor de



2.174,88€ (dois mil cento e setenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos) (ISPIVA); c) A liberação da caução de 46,50€ (quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos); d) A elaboração de adenda ao contrato. -----

**18. LIGAÇÃO DOS SISTEMAS EM ALTA E BAIXA DE MEALHADA – PONTO DE ENTREGA DO LOGRASSOL – ADICIONAL 15 – EO15 – PROPOSTA TRABALHOS MENOS 14 – INFORMAÇÃO N.º 12968 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 12968):** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 12968, de 16/12/2019, da Senhora Chefe do Setor de Águas e Saneamento, Filipa Pinto, ratificar os despachos do Exmo. Senhor Presidente, de 26/12/2019 (Informação) e 17/01/2020 (minuta), que aprovaram: a) O mapa de trabalhos a menos nº14; b) A descabimentação/descompromisso do valor de 382,85€ (trezentos e oitenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos)(ISPIVA); c) A liberação da caução de 19,15€ (dezanove euros e quinze cêntimos); d) A elaboração de adenda ao contrato. -----

Compareceu na reunião a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, a fim de prestar os esclarecimentos julgados necessários na discussão do ponto seguinte. -----

**19. OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA AUGI DA ZONA DESPORTIVA DA MEALHADA - RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO LOTE 3 – INFORMAÇÃO N.º 5588 (MGD N.º 5588):** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação n.º 5588/2019, de 24/05/2019, da Técnica Superior Florbela Delgado e do Assistente Técnico Fernando Parreira, e a retificação do alvará, conforme proposto, nos termos e com os efeitos previstos no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, e que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 5588/2019-----

OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA AUGI DA ZONA DESPORTIVA DA MEALHADA - RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO LOTE 3 -----

1. Enquadramento -----

A operação de loteamento da Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI) da Zona Desportiva da Mealhada foi promovida por esta autarquia em conformidade com o disposto no artigo 31.º do Regime Excecional para a Reversão Urbanística das Áreas urbanas de Génese Ilegal (AUGI), aprovado pela Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto e Lei nº 10/2008, de 20 de fevereiro, e incidiu sobre o prédio rústico, sito em Trás da Mata, descrito na Conservatória do Registo Predial da Mealhada sob o número 624/19900718, e inscrito na matriz com o número 695, da extinta freguesia de Mealhada, concelho de Mealhada, com a área de 20.160 m<sup>2</sup>. -----

Esta operação de loteamento foi elaborada com base nas especificações previstas no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) e ainda as previstas no artigo 29.º do Regime Excecional para a Reversão Urbanística de AUGI. -----

O alvará do loteamento supra identificado foi emitido pela Câmara Municipal em 5 de agosto de 2013. -----

Com a referida operação de loteamento houve a constituição de 14 lotes, dos quais, 13 lotes para construção de edifícios destinados a habitação unifamiliar e anexos e 1 lote para construção de equipamento coletivo. -----

Iniciados os procedimentos para uma alteração à operação de loteamento da AUGI da zona desportiva da Mealhada, verificou-se a existência de uma inconformidade relativamente á área do lote 3. -----

O referido lote encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial da Mealhada sob o número 3733/20131118, omissa na matriz, da extinta freguesia de Mealhada, concelho de Mealhada, com a área de 717 m<sup>2</sup>, conforme consta no quadro de áreas e alvará de loteamento emitido a 5 de agosto de 2013, objeto de adenda interpretativa a 14 de fevereiro de 2019. No entanto, a área real do lote 3 representada graficamente nas peças desenhadas é de 1499 m<sup>2</sup>. --  
Julga-se que os motivos do lapso identificado se devem ao facto da existência de uma versão anterior, datada de abril de 2008, que apresenta a divisão da parcela 3 do artigo matricial 695 em dois lotes, com as áreas de 717 m<sup>2</sup> e 782 m<sup>2</sup>. -----

Verificou-se igualmente que a área cedida para domínio público municipal, referente aos arruamentos existentes, se encontrava calculada por excesso devido ao diferencial da área do lote representada graficamente, e representada no quadro de áreas. -----

2. Proposta -----

Pelo exposto, propõe-se a retificação do alvará de loteamento, para que a área do lote 3 e da área de cedência para arruamentos, se conforme com o representado graficamente, alterando a área total do lote para 1499 m<sup>2</sup> e a área de cedência para arruamentos para 2959 m<sup>2</sup>, o que perfaz a área de 14070 m<sup>2</sup> para a área total dos lotes e 8665 m<sup>2</sup> para a área total das áreas de cedência.

Quadro síntese: -----

Nº do Lote	Área (m <sup>2</sup> )	Área Máxima de Implantação (m <sup>2</sup> )	Nº Máximo de Pisos (m <sup>2</sup> ) accs/abcs	Área Máxima de Construção (m <sup>2</sup> )	Área Máxima de Construção (m <sup>2</sup> ) anexos
1	1541	539	2/1	770	100
2	1816	636	2/1	908	100
<b>3</b>	<b>1499</b>	<b>251</b>	<b>2/1</b>	<b>358</b>	<b>100</b>
4	645	168	2/1	258	100
5	680	188	2/1	272	100
6	657	187	2/1	263	100
7	644	188	2/1	258	100
8	499	142	2/1	200	100
9	410	135	2/1	200	100
10	774	197	2/1	310	100
11	723	207	2/1	289	100
12	359	124	2/1	200	100
13	857	307	2/1	428	100
14	2966	2966	3	4752	-

Áreas de Cedências para domínio público municipal: -----

Cedências	Área (m <sup>2</sup> ), conforme alvará de loteamento	Proposta de retificação
Arruamentos	3741	<b>2959</b>
Estacionamentos	1960	1960
Passeios	2347	2347
Espaços Verdes	1399	1399

Junto se anexa a Planta de Implantação e a Planta das Áreas de Cedência da Proposta de Retificação do Loteamento da AUGI. -----

À consideração superior, -----

Mealhada, 24 de maio de 2019 -----

O Técnico Urbanista, (Florbela Delgado) -----

O Assistente Técnico, (Fernando Parreira) -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

## **20. SEGUNDA ALTERAÇÃO DA ARU DO LUSO – INFORMAÇÃO N.º 738/2020**

**(MGD N.º 738):** -----

*A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 738/2020, de 21/01/2020, da Técnica Superior, Florbela Delgado, e deliberou, por unanimidade, aprovar: -----*

*1. A Segunda Alteração da Área de Reabilitação Urbana do Luso, a qual se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e fica arquivada na Pasta Anexa ao Livro de Atas n.º 88, e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana; -----*

*2. Dar início do procedimento para o aditamento do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Luso. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

## **21. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:** -----

**- V. PURO LDA – Proc.º N.º 32/2019/490** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deslocar-se ao local no dia 03/02/2020 e notificar o requerente para dar conhecimento das condições impostas pela APA – Agência Portuguesa do Ambiente. -----

E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 12 horas e 7 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, \_\_\_\_\_, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---